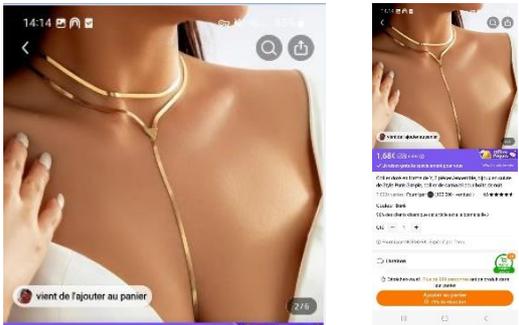


## Informações ao Consumidor

<b>Categoria</b>	Vestuário, têxteis e artigos de moda
<b>Assunto</b>	Conjunto de colares da marca Fashion Jewelry, vendido online Risco: Químico

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)\*\*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/02454/24
Categoria:	Joalheria
Produto:	Conjunto de colares
Designação:	<i>Collier doré en forme de Y</i>
Marca:	<i>Fashion Jewelry</i>
Tipo / número do modelo:	<i>XOOE1JS03996</i>
Código de barras:	<i>6206106911</i>
Imagens:	 
Descrição do produto / da embalagem:	<p>Conjunto de dois colares em malha de espelho de metal dourado. Na extremidade de cada colar existe um amuleto metálico e um dos colares é em forma de “Y”.</p> <p>O produto que se apresenta fixado num cartão e acondicionado num saco de plástico é vendido <i>online</i>.</p>
País notificador:	França

País de origem:	China
Tipo de risco:	<b>Químico</b>
Defeito Técnico / Risco:	<b>O produto contém uma concentração excessiva de chumbo (valor medido: 0.51% por peso).</b> <b>O chumbo é prejudicial para a saúde humana porque se acumula no corpo e pode afetar as crianças amamentadas ou não nascidas.</b> O produto não cumpre os requisitos do Regulamento <i>REACH</i> (Regulamento da União Europeia adotado para melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente face aos riscos que podem resultar dos produtos químicos).
Medidas adotadas:	A medida de “ <i>Remoção da listagem deste produto pelo mercado online</i> ” foi adotada no mercado do país notificador (França).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home">https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**

## **A Direção-Geral do Consumidor**

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00

